

tellada em Parnaíba, q' tomará a guarda do m.^{mo} Ex.^{mo} S.^r até se encontrar com o Piquete da Legião q' ha-de marchar desta Cidade p.^a o Jaraguá. As Comp.^{as} do Regim.^{to} de Sertanejos aquartelladas nas Villas de Mogi merim, e S. Carlos, postas em Armas farão as honras do m.^{mo} Ex.^{mo} S.^r e ficarão de guarda á Caza onde rezidir emq.^{to} se achar nas referidas V.^{as} para o q' se tem feito os precizos avizos ao respectivo Coronel, e juntam.^e com o mencionado S.^r Cor.^{el} Leite marcha o Sarg.^{mor} do dito Regim.^{to} de Sertanejos Fran.^{co} de Paula Macedo para dispôr aquelle cortejo, debaixo da direcção do S.^r Cor.^{el} de cujo zello, e polidez, confiamos nada falte para o bom recebim.^{to} do Ex.^{mo} S.^r General, cujas Ordens sobre tudo deve seguir, e avizarmos de suas intenções sobre o seu ultimo pouzo nas vezinhanças desta Cidade, p.^a darmos as ultimas Ordens a cerca da sua entrada nesta e isto até q' se encontre na Villa de Jundiaby com o Sarg.^{mor} Ajud.^a das Ordens deste Gov.^o Bernardo J.^o P.^{to} Gavião, q' então fica as de S. Ex.^a; p.^r q' pode precisar qualquer auxilio, assim Militar, como Civil, Ordenamos igualm.^e a todas Authoridades constituidas cumprão em tudo, e p.^r tudo as Ordens, q' pelo dito S.^r Cor.^{el} lhe forem distribuidas p.^a o mencionado fim. Quartel General de S. Paulo 20 de Março de 1819 — Com duas Rubricas de S. Ex.^a e S.^a S. — Governadores interinos.

Portr.^a nomeando ao Cap.^m Manoel de Jezus Costa e Cintra Inspector dos Colonos estabelecidos na Fazenda de S.^{ta} Anna

Havendo El Rey Nosso Senhor Determinado por Avizo Regio de 2 de Junho p. p., que este Governo, concervando os Colonos vindos das Ilhas dos Açores nos lugares onde ultimam.^{to} forão estabelecidos pelo Ex.^{mo} Conde de Palma, quando governava esta Capitania, passandolhes seus titulos, lho nomeé hum Inspector para os fazer conter na Ordem, sugeição, e trabalho das suas lavouras, e attendendo as boas informações que temos do Capitão Manoel de Jezus Costa e Cintra, havemos por bem de o nomear Inspector dos Colonos estabelecidos na Fazenda de S.^{ta} Anna, que foi dos extinctos Jezuitas, para q' faça realizar as boas vistas de S. Mag.^e; e dará parte a este oGverno de toda, e qualquer contravenção que haja dos ditos Colonos ao que o Mesmo Augusto Senhor Determina. S. Paulo 7 de Janeiro de 1819 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S. S. NB. Do m.^{mo} theor passouse ao Alferes reformado Antonio Fran.^{co} para Inspector dos Colonos estabelecidos no Sitio do Cubatão de Santos.